



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO(CREDENCIAMENTO) 010/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal - Complementar nº 004/2010 e 005/2010 Lei Ordinária nº 1.224 de 09 de março de 2023, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que estarão abertas entre 07:00h do dia 04/04/2024 às 15:00 horas do dia 17/04/2024 (horário local de Mato Grosso), as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado mediante a análise curricular e experiência profissional, para contratação emergencial e temporaria de vagas para atender a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Assistência Social, sendo:

Secretaria Municipal de Educação				
Cargo	Carga Horária	Nº vagas	Requisito para ingresso	Salário
Professor Licenciatura Plena EMEB Butuvera	30	01 CR	Licenciatura Plena	R\$ 3.849,61
Professor Licenciatura Plena Educação Física	30	04 CR	Licenciatura Plena	R\$ 3.849,61
Professor Licenciatura Plena Artes	30	01 CR	Licenciatura Plena	R\$ 3.849,61
Professor Indígena II Escolas Indígenas (sala anexa Kamayura)	30	01 CR	Licenciatura Plena	R\$ 3.849,61
Professor Indígena I Escolas Indígenas (sala anexa Kamayura)	30	01 CR	Magistério Indígena	R\$ 3.208,01
Professor Ensino Medio Escolas Indígenas (sala anexa Kamayura)	30	01 CR	Ensino Médio/ Estudantes de magisterio ou Licenciatura	R\$ 1.818,46
Técnico de Apoio Educacional Psicopedagogia	40	01	Curso Superior em Pedagogia ou Psicologia com Pós-Graduação em Psicopedagogia Clínica e Institucional.	R\$ 6.201,19
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial	40	07 CR	Ensino Médio	R\$ 1.909,38



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

Agente de Manutenção e Limpeza Escolar EMEB Xingu	40	01 CR	Ensino Fundamental completo.	R\$ 1.909,38
Agente de Nutrição Escolar – Merendeiro (a) Escolas Indigenas (sala anexa Kamayura)	40	01 CR	Ensino Fundamental completo	R\$ 1.909,38
Agente de Transporte Escolar - Motorista	40	02 CR	Ensino fundamental completo e CNH, no mínimo, categoria "D" + Curso para Condutores de Transporte Escolar (Resolução 168/2004 - CONTRAN)	R\$ 3.608,82
Secretaria Municipal de Administração				
Cargo	Carga Horária	Nº vagas	Requisito para ingresso	Salário
Auxiliar de Serviços Gerais	40	02	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.909,38
Secretaria de Assistência Social				
Cargo	Carga Horária	Nº vagas	Requisito para ingresso	Salário
Agente Administrativo	40	01	Ensino Médio Completo	R\$ 2.076,86



1 DAS NORMAS DE PROCESSAMENTO

1.1 Esse Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.224 de 09 de março de 2023 e disposições deste Edital.

2 DA DIVULGAÇÃO

2.1. O presente Edital e todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados nos sites no Diário Oficial do Município

<https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/concurso>

e no Diário Oficial de Contas – DOC <https://servicos.tce.mt.gov.br/diario#/home>

3 DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

3.1 Atribuição dos cargos : De acordo com o Anexo II do presente Edital.

3.2 Condições de Trabalho: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como viagens e a utilização de equipamentos de segurança.

4- DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 São requisitos básicos para inscrição:

- Possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições.
- Possuir, até o encerramento das inscrições, habilitação legal para o exercício do cargo e registro no respectivo Conselho de Classe quando o cargo exigir.

5- INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deverá encaminhar ao e-mail edugauchadonortecurriculo@gmail.com, ou entregue pessoalmente na Prefeitura Municipal na Sala da Secretaria Municipal de Educação os seguintes documentos relacionados:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada conforme modelo (Anexo), deste edital
- Comprovação de experiência profissional, caso houver; não é obrigatório.
- Carteira de Identidade
- CPF
- Certificado e ou histórico de conclusão de curso exigido para ingresso
- Comprovação de formação complementar, caso houver; não é obrigatório.

5.2 – As inscrições poderão ser efetuadas no período de 07 horas do dia 04/04/2024 até às 15:00 horas do dia 17/04/2024.

5.3 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fora deste prazo.

5.4 Cada candidato poderá realizar inscrição apenas para um cargo;

5.5 Havendo mais de uma inscrição para vagas distintas, a comissão considerará a última inscrição;



6- SELEÇÃO

6.1 A seleção constará de Títulos, que terão caráter classificatório.

6.1.1 Para classificação, serão valorados títulos de experiência profissional, acadêmica e complementar, baseado na Tabela constante no **Anexo I**, e serão valorados na escala de **zero a 50 (cinquenta) pontos**.

6.1.2 Serão considerados para efeito de classificação somente os candidatos que apresentarem a ficha de inscrição preenchida e assinada, documentos de identificação (RG e CPF) e ao menos um comprovante para contagem de pontuação de Títulos (Experiência Profissional, Formação Acadêmica ou Formação complementar)

6.2 Critérios de julgamento dos títulos:

a) Todos os títulos deverão ser relacionados na ficha de inscrição (modelo) **Anexo II**;

b) Não serão computados os títulos que excederem a **50 pontos**;

c) A experiência profissional deverá ser comprovada através de certidão ou declaração atestada fornecida pelo empregador, cópia da CTPS - carteira de trabalho, informações claras a respeito da identificação do candidato, períodos de começo e término de cada função ou comprovantes de nomeação ou posse,

d) Será considerada para contagem de tempo de experiência a partir de 06 (seis) meses;

e) Não serão considerados estágios curriculares;

f) Nenhum título receberá dupla valoração;

g) Serão considerados apenas os títulos obtidos até o prazo estabelecido para encerramento das inscrições;

6.2.1 Não serão considerados títulos entregues fora do prazo e horário estabelecidos neste edital.

6.2.2 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação.

6.2.2.1 Comprovada, a culpa do candidato mediante apuração sumária, esse será excluído do processo seletivo.

- O resultado preliminar da prova de títulos será divulgado dia **18/04/2024**, no site da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte. <https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/concurso> e no Diário Oficial de Contas – DOC <https://servicos.tce.mt.gov.br/diario#/home>

7- DA COMISSÃO EXAMINADORA

- A Comissão Examinadora, nomeada pela portaria nº 133/2024, responsável pela avaliação dos títulos do Anexo I será composta pelos servidores da Secretaria Municipal de Educação, sob a presidência da primeira, a seguir nominados: Catia Leticia Trevisan, Ana Paula da Silva Leite e Rodrigo Bozoki.



8- DA REVISÃO DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 O pedido de revisão da Análise de Títulos deverá ser protocolado no período entre o dia **18/04/2024 até às 15:00 horas e o dia 19/04/2024**.

8.2 O pedido de revisão deverá ser dirigido à Comissão Examinadora, mediante requerimento, (encaminhado ao e-mail edugauchadonortecurriculo@gmail.com ou protocolado junto a comissão, contendo:

- a) Nome completo;
- b) Objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.3 Não serão considerados os pedidos de revisão formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicados no subitem 8.2 e alíneas “a” e “b”.

8.4 O resultado dos recursos e o resultado final serão divulgados no dia **22/04/2024** no site da Prefeitura Municipal (<https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/concurso>) e no Diário Oficial de Contas – DOC <https://servicos.tce.mt.gov.br/diario#/home> juntamente com o resultado final.

9- DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação será feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente por todos os concorrentes.

9.2 O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma média final, processar-se-á, de acordo com os seguintes critérios:

- I Maior pontuação obtida com experiência profissional;
- II Maior Graduação na área de formação;
- III Maior idade;

10- INGRESSO

São requisitos básicos para ingresso no Serviço Público Municipal:

- a) Ser brasileiro nato: ou gozar das prerrogativas contidas no artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições, ou ser estrangeiro em situação regular no território nacional, dentro do prazo das inscrições;
- b) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- c) Gozar de boa saúde física e mental para exercício e atribuição do cargo;
- d) Atender às condições prescritas para a função;
- e) Possuir disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do ente contratante.

será considerado como período válido conforme prorrogado pela Lei nº 1.224 de 09 de março de 2023, para os exercícios 2023-2024, independentemente de seu início.

11- DA ADMISSÃO

- Obedecida a ordem de classificação, a contratação do candidato será submetida à existência de vagas, às necessidades de serviço e ao interesse da Administração Municipal.



11.2 A Prefeitura Municipal fará o chamamento dos candidatos através de:

I - edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura, Av. Brasil, 1200 Centro, Gaúcha do Norte e pelo site da Prefeitura Municipal (<https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/concurso>) e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>

II O candidato terá prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação da convocação no Diário Oficial do Município, para apresentar-se a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal – Av. Brasil, 1.200, Centro, Gaúcha do Norte no horário das 7h às 11h e das 13 às 17h.

11.3 Se no prazo mencionado no item 11.2 - II, o candidato não se apresentar, será considerado desistente.

11.4 A posse será mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.4.1- Originais e cópias:

- a) Carteira de identidade – RG;
- b) Carteira Nacional de Habilitação da categoria exigida pelo cargo (motorista)
- c) Título Eleitoral;
- d) Cópia dos últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral emitido no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- e) CPF;
- f) Documento que comprove a quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
- g) Nº do PIS/PASEP;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Certidão de Nascimento, Documentos Pessoais (RG e CPF) e comprovante de escolaridade dos Filhos de até 18 anos de idade;
- i) Comprovante de Escolaridade;
- j) 1 Foto 3 x 4
- k) Atestado de Saúde Ocupacional;
- l) Certidão de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos expedida pelo fórum da justiça Estadual do local de sua residência https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/certidaoHome.sea_m
- m) Certidão negativa tribunal de justiça do MT de 1º e 2º graus nalink <https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeiro-grau?opcaoCertidao=1>
- n) Inscrição no respectivo Conselho de Classe quando o cargo exige;
- o) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) página com a Foto e página com Dados, ou carteira de trabalho digital;
- p) Declaração de Bens;
- q) Declaração de não Acúmulo de Cargos ou Função Pública;
- r) Declaração Negativa de afastamento e proventos do INSS;
- s) Comprovante de Endereço atualizado.

12– DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO



– DO PRAZO DAS CONTRATAÇÕES

12.1 - Os prazos dos contratos obedecerão o que consta na Lei nº 1.224 de 09 de março de 2023.

13– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A inexatidão das afirmações e irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções desse Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

13.3 – Maiores informações a respeito do presente Processo Seletivo podem ser obtidas pelo telefone nº (66) 3582-1135.

13.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

Voney Rodrigues Goulart
Prefeito Municipal

Catia Leticia Trevisan

Presidente da Comissão

Ana Paula da Silva Leite
Secretaria da Comissão

Rodrigo Bozoki
Membro da Comissão



ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo	Título	Descrição do título	Pontuação	Valor máximo
Professor com Licenciatura Plena e Professor Indígena II	Experiência Profissional	Atuação como professor.	2 pontos por ano de Experiência	20
	Formação Acadêmica	Graduação 20 pontos	20 pontos	20
	Especialização na Area	Pós graduação 15 pontos	15 pontos	15
	Formação Complementar	Curso de curta duração na área de educação.	2 pontos para cada 20h	10
Professor Indígena I Magisterio	Experiência Profissional	Atuação no cargo	2 pontos por ano de Experiência	20
	Formação Acadêmica	Magisterio Intercultural indígena	20 pontos	20
	Formação Complementar	Curso de curta duração na área	2 pontos para cada 20h	10
Professor Indígena Ensino Medio	Experiência Profissional	Atuação no cargo	2 pontos por ano de Experiência	20
	Formação Acadêmica	Ensino Medio 15 pontos, estudantes de Licenciatura 05 pontos	20 pontos	20
	Formação Complementar	Curso de curta duração na área	2 pontos para cada 20h	10
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial	Experiência Profissional	Atuação no cargo	2 pontos por ano de Experiência	20
	Formação Acadêmica	Ensino Medio Completo 15 pontos, estudantes licenciatura 05 pontos	20 pontos	20
	Formação Complementar	Curso de curta duração na área	2 pontos para cada 20h	10
Agente de Manutenção	Experiência Profissional	Atuação no cargo	2 pontos por ano de Experiência	20



e Limpeza Escolar/Serviços Gerais	Formação Acadêmica	Ensino Fundamental completo	20 pontos	20
	Formação Complementar	Curso de curta duração na área	2 pontos para cada 20h	10
Agente de Nutrição Escolar – Merendeiro	Experiência Profissional	Atuação no cargo	2 pontos por ano de Experiência	20
	Formação Acadêmica	Ensino Fundamental completo	20 pontos	20
	Formação Complementar	Curso de curta duração na área	2 pontos para cada 20h	10
Técnico de Apoio Educacional Psicopedagogia	Experiência Profissional	Atuação no cargo	2 pontos por ano de Experiência	20
	Formação Acadêmica	Curso Superior em Pedagogia ou Psicologia com Pós-Graduação em Psicopedagogia Clínica e Institucional.	20 pontos	20
	Formação Complementar	Curso de curta duração na área	2 pontos para cada 20h	10
Agente de Transporte Escolar - Motorista	Experiência Profissional	Atuação no cargo	2 pontos por ano de Experiência	20
	Formação Acadêmica	Ensino fundamental completo e CNH, no mínimo, categoria "D"	20 pontos	20
	Formação obrigatória	Curso para Condutores de Transporte Escolar (Resolução 168/2004 CONTRAN)	15 pontos	15
	Formação Complementar	Curso de curta duração na área	2 pontos para cada 20h	10



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

Agente Administrativo	Experiência Profissional	Atuação no cargo	2 pontos por ano de Experiência	20
	Formação Acadêmica	Ensino Medio	20 pontos	20
	Formação Complementar	Curso de curta duração na área	2 pontos para cada 20h	10

OBS.: Apenas serão considerados para contagem de experiência profissional a partir de 06 (seis) meses de trabalho comprovado.

As vagas destinadas às Escolas Indígenas somente poderão ser preenchidas por candidatos pertencentes aos povos indígenas.



ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

Fone: _____ CPF: _____

E-mail: _____

Data da inscrição: __/__/____

Edital nº: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS		
(Campos a serem preenchidos pelo candidato)		
TÍTULO	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO (Preenchido pela comissão)
TOTAL		

Assinatura do Candidato